

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO
Divisão de Gestão Urbanística

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 29/81, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
LOTEAMENTO Nº 21/79

Aditamento nº 2 ao Alvará de Loteamento nº **29/81**, emitido pela Câmara Municipal em **1981/08/21**, em nome de **José Pereira dos Santos**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **LUGAR DE TANQUE**, da freguesia de **BALTAR**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 8365, livro B-22, fls.62 e inscrito na matriz rústico sob o artigo 1850 e 1851 da respetiva freguesia.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **ANA MARIA GUEDES GONÇALVES** (reqt.º 4726/19), contribuinte nº **201 948 109**, ao lote nº **6** (descrito na CRPP sob o nº 1934/20071129), foi aprovada pelo despacho do Vereador do Pelouro datado de 2020/02/18, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2017/10/26, e consiste na redução da área do lote para criação de passeio público, na ampliação da mancha de implantação e de construção, na redução do número de pisos de 2 para 1 e na criação de anexos.

De acordo com reqt.º n.º 4726/19 as prescrições do lote passam a ser as seguintes:

Lote nº 6 com a área de **590,00m²**, destinado à construção de **habitação unifamiliar e anexo / 1 fogo**, com a área de implantação de **244,00m²**, área de construção de **293,00m²**, composto por **1 piso**, e anexo com **59,00m²**.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **29/81**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **24 de AGOSTO de 2020**

O Presidente da Câmara